

CÂMARA DE VEREADORES LAVRAS DO SUL



CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS

PARECER

Parecer nº 09, de 2024

Autor: Poder Legislativo

Relator Suplente: José Eli Vieira Brito

Matéria: PL nº 02 de 2024

Data do Ingresso: 1º de março de 2024

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Denomina via pública de Gonçalino Teixeira Leivas.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Legislativo, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo denominar via pública de Gonçalino Teixeira Leivas.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 016/2024, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que a autorização legislativa para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos com o nome de pessoas falecidas é de competência desta Casa Legislativa, estando a mesma apta a legislar sobre a matéria, conforme se extrai do Art. 70, inciso XXI da Lei Orgânica do Município – LOM, de forma que se encontram presentes os requisitos legais inerentes a sua tramitação.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 7 de março de 2024.

Vereador Juliano Machado – Presidente

Vereador José Eli Vieira Brito – Relator Suplente

Vereador Neto Viana – Revisor